

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 6.373 / 2022**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais  
3350.41.00 - Contribuições  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 35.000,00**

---

**TOTAL R\$ 35.000,00**

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
04 - FUNDARTE  
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte  
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 15.000,00**

---

**TOTAL R\$ 15.000,00**

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE  
27.812.0006.2.019 - Manutenção da Escola Municipal de Esportes  
3390.30.00 - Material de Consumo  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**

---

**TOTAL R\$ 30.000,00**

04.01.06.27.812.0006.2.269 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Esportivos  
3390.30.00 - Material de Consumo  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 45.000,00**

---

**TOTAL R\$ 45.000,00**

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos  
3390.30.00 - Material de Consumo  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 15.000,00**  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**

---

**TOTAL R\$ 45.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 170.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 35.000,00**

---

**TOTAL R\$ 35.000,00**

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
04 - FUNDARTE  
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 15.000,00**

---

**TOTAL R\$ 15.000,00**

04 - FUNDARTE  
01 - FUNDARTE  
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE  
27.812.0006.1.008 - Realização e Apoio ao Esporte Amador  
3390.30.00 - Material de Consumo  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 20.000,00**  
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**  
3390.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 20.000,00**  
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 10.000,00**  
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**  
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 15.000,00**

---

**TOTAL R\$ 100.000,00**

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos  
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 10.000,00**  
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 10.000,00**

---

**TOTAL R\$ 20.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 170.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de Maio de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**98004FF8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 12/05/2022. Edição 3260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>